

# 3317

## Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado

FCiências.ID/2020/DL57/cE3c/12

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, no âmbito do contrato programa do Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais (cE3c, referência **UIDP/00329/2020**), financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

### I - Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor<sup>1</sup> em Ciências Biológicas ou áreas afins, mais especificamente nas temáticas de especialidade em Genética Populacional e da Conservação, e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) O grau de doutor tem de ter sido obtido há pelo menos 5 anos;
- b) Experiência comprovada em investigação associando temas de conservação em espécies ameaçadas (preferencialmente mamíferos) e Genética Evolutiva e Populacional;
- c) O candidato terá ainda de ter:
  - Uma boa lista de publicações na área de Genética da Conservação e disciplinas relacionadas, nomeadamente Filogeografia, Ecologia Molecular e Sistemática, e Paisagem Genética;
  - Experiência em análise de dados e ferramentas de ponta em Genética da Conservação e Genética Populacional, assim como em análises bioinformáticas de dados genómicos;
  - Experiência na supervisão de estudantes graduados em Genética da Conservação e áreas relacionadas, referidas acima;
  - Excelente domínio da língua portuguesa e inglesa (oral e escrita).

<sup>1</sup> Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-Lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### II. Legislação aplicável

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RCD);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação actual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de Dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão actual (CPA).

### III. Plano de trabalhos

Os objetivos do plano de trabalho estão enquadrados na linha temática LT2 do programa estratégico do cE3c: 'Processos evolutivos que moldam a biodiversidade e a adaptação às alterações ambientais'. A LT2 combina abordagens teóricas e empíricas para: entender como as populações se adaptam ao seu ambiente; caracterizar a diferenciação genética atual das populações; reconstruir a história evolutiva das espécies. O candidato preferido terá experiência e competências que permitam enfrentar esses desafios, principalmente nas questões mencionadas em I. O candidato necessita de apresentar uma proposta de um plano de trabalho mostrando a sua capacidade e alinhamento com esses objetivos.

#### **IV. Composição do Júri**

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Margarida Matos (cE3c, FCUL)
- 1º Vogal - Cristina Máguas (cE3c, FCUL)
- 2º Vogal - Vitor Sousa (cE3c, FCUL)
- 1º Vogal Suplente - Sara Magalhães (cE3c, FCUL)
- 2º Vogal Suplente – Octávio Paulo (cE3c, FCUL)

#### **V. Local de Trabalho**

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais, e será realizado nas suas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL, Campo Grande), Lisboa, Portugal.

#### **VI. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto em regime de exclusividade, tendo início previsto em 1 de outubro de 2020, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 39 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT.

#### **VII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15º do RCD, correspondente à posição remuneratória 1 da categoria de Equiparado a Investigador Auxiliar, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida de 3.201,39€, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

#### **VIII. Avaliação das candidaturas**

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5.º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, sendo objecto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e actividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), para o projecto.
3. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) Publicações científicas na área – 20%
  - b) Participação em projetos científicos relevantes na área – 5%
  - c) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação da área – 20%
  - d) Apreciação das (até 5) publicações consideradas relevantes ao objeto e requisitos do concurso dadas pelo candidato – 10%



- e) Carta de motivação, incluindo descrição da experiência anterior em áreas relacionadas com a investigação do Centro em Genética Evolutiva – 15%
  - f) Plano de trabalho (máximo de 1 página A4) com um breve resumo de como o candidato vê sua contribuição para os objetivos do Centro na área do concurso – 20%
  - g) Entrevista, se considerada necessária pelo júri – 10%
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 5 primeiros classificados no total dos critérios a) a f) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais.
  6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
  7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
  8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
  9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
  10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
  11. Com a notificação que se refere o nº 9, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
  12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
  13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
  14. As comunicações entre a FCIências.ID e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
    - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
    - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
    - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

## **IX. Satisfação de Políticas Públicas**

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão,

nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

#### **X. Submissão de Candidaturas**

1. O concurso decorrerá de 06 a 21 de agosto de 2020.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fcencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. Curriculum vitae detalhado - *obrigatório*;
  - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
  - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do concurso - *obrigatório*;
  - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - v. Plano de trabalho
  - vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital – *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 5 de agosto de 2020.